

CPI ESCUTAS TELEFÔNICAS CLANDESTINAS

REQUERIMENTO

(Do Sr.Nelson Pellegrino)

Requer sejam convocados para depor nesta Comissão,os advogados,Ulisses Borges de Resende,Guilherme Castelo Branco e Luiz Freitas Pires de Saboia, em data à ser agendada.

Senhor Presidente:

Nos termos do Artigo 36, Inciso II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados,e ainda,do Artigo 58, § 2º, Inciso V, da Constituição Federal,que sejam convocados para depor nessa Comissão, os Senhores Advogados, Ulisses Borges de Resende,Guilherme Castelo Branco e Luiz Freitas Pires de Saboia, para prestar informações sobre matéria divulgada pelo Correio Braziliense de 09/03/2008, sobre a suposta existência de grampo telefônico ilegal.

Justificativa

É de fundamental importância a presença nessa Comissão de Inquérito, dos Senhores advogados Ulisses Borges de Resende,Guilherme Castelo Branco e Luiz Freitas Pires de Saboia, para prestarem informações e esclarecimentos acerca de matéria divulgada no Correio Braziliense de 09/03/2008 , acerca de grampos telefônicos ilegais.

Com certeza irão contribuir com importantes informações para o bom andamento desta CPI.

Nesse sentido, requeiro aos meus pares pela aprovação do requerimento.

Sala da Comissão, 12 de Março de 2008

Nelson Pellegrino
Deputado Federal PT/BA

CPI ESCUTAS TELEFÔNICAS CLANDESTINAS

REQUERIMENTO

(Do Sr.Nelson Pellegrino)

Requer seja convocada para depor nesta Comissão a Delegada da Polícia Civil,Sede Brasília – DF, Sra. Eneida Taquary, em data a ser agendada.

Senhor Presidente:

Nos termos do Artigo 36, Inciso II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados,e ainda,do Artigo 58, parágrafo 2º, Inciso V, da Constituição Federal,que sejam convocados para depor nessa Comissão, a Delegada da Polícia Civil de Brasília – DF,Sra. Eneida Taquary, para prestar esclarecimentos acerca de possível existência de grampo ilegal em ambiente comercial privado.

Justificativa